PROCESSO N.º 1179/11 PROTOCOLO N.º 11.127.287-5

PARECER CEE/CEB N.º 60/12 APROVADO EM 16/02/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA RENI CORREIA GAMPER - ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: MANOEL RIBAS

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 1281/11-SUED/SEED, de 06/09/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 26/07/11, no NRE de Ivaiporã, de interesse do Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper – Ensino Médio, Profissional e Normal, do município de Manoel Ribas, que por sua Direção solicita renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper – Ensino Médio, Profissional e Normal está localizado à Rua 1º de Maio, n.º 454, do município de Manoel Ribas e tem como entidade mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1793/02, de 23/05/02, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano letivo de 2002, face à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 6116/06, de 21/12/06, pelo prazo de 05 anos, a partir de 21/12/06.

3 – Corpo Técnico Administrativo

NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO
Pedro Estevão da Silva	Diretor	- Ciências/Matemática
Sonia Aparecida Salamoni	Secretária	- Pedagogia

4 – Cursos Autorizados e Reconhecidos

Cursos	Autorização	Reconhecimento	Renovação do Reconhecimento
Ensino Médio	Resolução n.º 5503/93, de 07/10/93 Parecer n.º 595/93-SEED	Resolução n.º 4121/95, de 31/10/95 Parecer n.º 205/95-CEE, de 04/10/95	Resolução n.º 4691/06, de 20/10/06 Parecer n.º 2651/06-SEED, de 20/10/06
Formação de Docentes	Resolução n.º 122/06, de 25/01/06 Parecer n.º 763/05-CEE, de 09/12/05	Resolução n.º 3680/07, de 24/08/07 Parecer n.º 529/07-CEE, de 10/08/07	
Técnico em Informática	Resolução n.º 1793/02, de 23/05/02 Parecer n.º 253/02-CEE, de 05/04/02	Resolução n.º 1793/02, de 23/05/02 Parecer n.º 253/02-CEE, de 05/04/02	
Técnico em Informática – Programação - Subsequente	Resolução n.º 1824/05, de 07/07/05 Parecer n.º 254/05-CEE, de 08/06/05	Resolução n.º 1824/05, de 07/07/05 Parecer n.º 254/05-CEE, de 08/06/05	Resolução n.º 2485/08, de 19/06/08 Parecer n.º 352/08-CEE, de 09/05/08
Técnico em Administração - Subsequente	Resolução n.º 2824/09, de 25/08/09 Parecer n.º 305/09-CEE, de 11/08/09		
Técnico em Enfermagem - Subsequente	Resolução n.º 1405/09, de 23/04/09 Parecer n.º 83/09-CEE, de 02/04/09		
Técnico em Agente Comunitário de Saúde	Resolução n.º 2839/10, de 30/06/10 Parecer n.º 589/10-CEE, de 08/06/10		
Técnico em Agropecuária - Integrado	Parecer n.º 1145/11-CEE, de 08/12/11		

5 – Relatório de Autoavaliação da Instituição

1. Quanto aos recursos humanos que servem este Estabelecimento de Ensino são todos muito comprometidos com a educação, portanto, este Colégio não apresenta problemas de faltas de profissionais ao trabalho nem ineficiência dos mesmos. A Direção, Equipe Administrativa e Pedagógica trabalha em colaboração harmoniosa com o corpo docente, proporcionando assistência para o êxito das práticas pedagógicas desenvolvidas.

2. Os recursos materiais e tecnológicos disponíveis no Colégio, tanto os provenientes do Estado, quanto os adquiridos pelo próprio Colégio são de boa qualidade e quantidade satisfatória para o atendimento da clientela escolar.

3. A Equipe Pedagógica, Coordenação do Curso de Formação de Docentes e Coordenação dos Cursos Técnicos em Informática-Programação, Administração, Enfermagem e Agente Comunitário de Saúde funcionam em ambiente amplo com mobiliário e recursos tecnológicos adequados para dar suporte ao bom desempenho das atividades pedagógicas, nos ambientes.

4. Os recursos didáticos e metodológicos disponíveis para o corpo discente e docente deste colégio é de boa qualidade e encontra-se em excelente estado de conservação.

5. O planejamento coletivo do trabalho discente está diretamente relacionado com as metodologias adotadas pelos professores e constantes em seus Planos de Trabalho Docente, preocupando-se com a interdisciplinaridade e utilização dos recursos tecnológicos e materiais disponíveis no Colégio, para assim, possibilitar uma formação integral, fazendo com que o cidadão seja capaz de interagir na sociedade onde está inserido e competir no mundo do trabalho atualmente tão competitivo.

6. A execução do plano de capacitação docente tem sido proposta como possibilidade de manter o processo de construção profissional, oportunizando condições para que os professores percebam de forma crítica as necessidades de formação de seus alunos, além de suas próprias e encontrem alternativas criativas para resolvê-las, já que o momento histórico atual caracteriza-se pela necessidade de outra renovação do saber-fazer educativo, tanto no que se refere à atualização e relação aos conhecimentos específicos das disciplinas pelas quais o professor é responsável, como também por uma razão premente, quanto ao que se refere “à própria natureza do saber pedagógico”.
(fls.663 a 664)

6 – Relatórios de Autoavaliação do Curso:

CURSO	TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SUBSEQUENTE				
TURNO	NOTURNO				
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULAS	DESISTENTES	REPROVADOS	APROVADOS
2010	1º	30	8	4	18
2010	2º	18	-	-	18
2011	3º	18			

PROCESSO N.º 1179/11

CURSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SUBSEQUENTE				
TURNO	NOTURNO				
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULAS	DESISTENTES	REPROVADOS	APROVADOS
2009	1º	38	4	15	19
2009	2º	19	3	-	16
2010	1º	34	8	2	24
2010	2º	24	5	-	19
2010	3º	16	2	-	14
2011	1º	31			
2011	3º	18			

CURSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SUBSEQUENTE				
TURNO	NOTURNO				
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULAS	DESISTENTES	REPROVADOS	APROVADOS
2009	1º	33	1	2	30
2009	2º	30	-	-	30
2010	1º	36	11	-	25
2010	2º	25	4	-	21
2010	3º	30	1	-	29
2010	4º	29	1	1	27
2011	1º	35			
2011	3º	19			

CURSO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SUBSEQUENTE					
TURNO	MANHÃ E NOITE					
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULAS	DESISTENTES	REPROV.	TRANS.	APROVADOS
2007	1º	87	-	34	-	53
2007	2º	54	-	19	-	35
2007	3º	45	-	7	-	38
2008	1º	54	9	1	-	44
2008	2º	44	8	2	-	34
2008	3º	34	-	-	-	34
2009	1º	57	11	6	-	40
2009	2º	41	3	3	-	35
2009	3º	32	1	3	-	28
2010	1º	27	11	1	-	15
2010	2º	16	2	2	1	11
2010	3º	36	3	-	-	33
2011	1º	40				
2011	3º	9				

7 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 370/11, do NRE de Ivaiporã, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Ana Paula Hneda Koltum, licenciada em Pedagogia, Maria Amália Amaral, licenciada em Ciências/Biologia, Leandro Cesconeto, licenciado em Letras e João Felipe Marques da Silva, bacharel em Enfermagem, emitiu Laudo Técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição.
(fls. 671 a 698)

7.1 – Do Relatório da Comissão Verificadora

(...)
A Instituição de Ensino possui em sua estrutura o Laboratório de Informática Paraná Digital com 05 (cinco) ilhas de 04 (quatro) computadores, totalizando 20 (vinte) computadores e 01 (uma) impressora; o laboratório de Informática PROINFO com 10 (dez) computadores; não possui o espaço físico para o laboratório de Física, Química e Biologia, está em processo de construção; as atividades práticas necessárias para as referidas disciplinas são realizadas no Laboratório de Enfermagem que é espaçoso, bem equipado, com 03 (três) mesas de granito, várias banquetas, armários, 01 (um) Data Show, 01 (uma) TV e armários de vidro.
(...)
(fls. 694)

Consta às fls. 163, Laudo Técnico da Arquiteta e Urbanista Agda Patricia Felizardo, CREA 69904-PR:

(…)
Avaliação:

Em função de levantamentos executados junto ao imóvel podemos definir que o imóvel:

- Possui boa condição de estrutura
- Possui boa condição de Salubridade e Luminosidade para professores e alunos
- Possui boa instalação de hidráulica e saneamento
- Possui boa instalação elétrica

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 275/11-DET/SEED, somos pela renovação do credenciamento do Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper – Ensino Médio, Profissional e Normal, do município de Manoel Ribas, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir de 21/12/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Deliberações n.ºs 09/06 e 02/10, do CEE/PR.

PROCESSO N.º 1179/11

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de credenciamento da instituição;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 16 de fevereiro de 2012.

Oscar Alves
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB